

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 581/2004 de 3 de Agosto de 2004

O “*Clube Boavista de São Mateus – Pico*”, com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico, é uma colectividade desportiva fundada em 1 de Janeiro de 1982, constituída por escritura pública em 24 de Março de 1983, que tem contribuído, através da sua actividade, para o enriquecimento desportivo da Região Autónoma dos Açores;

Esta colectividade tem desenvolvido ao longo da sua existência uma acção meritória, quer no sentido de expandir a prática desportiva em prol dos seus associados e da comunidade em geral, quer no sentido da realização sócio-cultural dos cidadãos, promovendo a ocupação dos tempos livres dos jovens, de forma saudável e criativa e implementando projectos que envolvem, quer os jovens, quer a comunidade onde a associação está inserida;

O “*Clube Boavista de São Mateus – Pico*”, tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade, tendo vindo a fomentar a prática do futebol e do voleibol, nos seus diversos escalões, possuindo 114 atletas federados;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Regional Autónoma e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres favoráveis do Secretário Regional Adjunto da Presidência, da Direcção Regional da Educação Física e Desporto e das Câmaras Municipais da Madalena e de São Roque do Pico, e tendo em conta que o “*Clube Boavista de São Mateus – Pico*”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º, e no número 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública o “*Clube Boavista de São Mateus – Pico*”, com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, ilha do Pico.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Julho de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.